



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DE IMPOSTOS

A(o)

DAF/PC/BAC/BAU _____

Nota nº 200/GAB-DGI/2016 Maputo, de Agosto de 2016

Assunto: **Morosidade no Tratamento das declarações de registo Fiscal**

Atinente ao assunto em epígrafe e na sequência da baixa posição ocupada por Moçambique, na avaliação Doing Business, efectuada no ano 2015, posição influenciada pelo elevado tempo de espera para a aquisição do NUIT e a validação da declaração de início de actividades na AT, situação que consequentemente afecta o ambiente de negócios em Moçambique, serve a presente para dar a conhecer as medidas traçadas pela DGI, tendentes a inverter o referido cenário:

1. No acto da recepção da declaração de início de actividade (M02), juntamente com os outros documentos exigidos por Lei nas Unidades de Cobrança, as mesmas deverão conferir, carimbar e devolver uma cópia ao sujeito passivo, outorgando-lhe dessa forma o início de actividade, ficando para posterior o tratamento no sistema, tornando o processo de declaração de início de actividades mais célere e menos oneroso para os utentes.
2. Foram feitas algumas intervenções no Sistema e-Tributação, no sentido de melhorar a capacidade de resposta a demanda do NUIT, no que tange a minimização dos problemas de intermitência, indisponibilidade e lentidão do mesmo, apelando-se deste modo que todas as Unidades empenhem-se no tratamento dos formulários, devendo garantir a afectação de técnicos diariamente para o efeito.

APRESENTARAM-SE
NOME POS. 2016
19.08.16

Apresentaram-se na
DA Fide Xai-Xai
19.08.16


3. Todas as Unidades de Cobrança deverão possuir um local físico, de conformidade com a lista em anexo, o qual deverá assistir o processo de tratamento dos formulários nos sistemas NUIT (e-Tributação e WEB), devendo reportar imediatamente ao Projecto e-Tributação com conhecimento da UCCISPC e DTIC, todos os constrangimentos não solúveis a nível local;
4. Entretanto, todas as Unidades de Cobrança deverão preencher o mapa de registo diário do NUIT em anexo, e submeter a UCCISPC, quinzenalmente de modo que esta possa acompanhar o desenrolar do processo de registo Fiscal a nível nacional e auxiliar na tomada de decisões.

Melhores cumprimentos.

81 O Director Geral



Augusto Paulo Tacarindua
/ Comissário Tributário /



MAPA DE CONTROLO DIARIO DO REGISTO DE NUIT

#	Unidade Organica	Data	Tipo de Modelo (M01S/M01C/M02)	Número de Formulários					Pendentes	Observacao
				Recebidos	Verificados no NUIT Web	Lancados	Enviados p/ Centro Digitacao			
							Verificados no NUIT Web	Nao Verificados no NUIT Web		
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
6										
9										
10										
Total				0	0	0	0	0	0	

Maputo, 16 de Maio de 2016

O Responsavel